



PARECER N.º 10,13 DE 07,05,2013

HOMOLOGO

Em 19/05/13  
*[Signature]*  
José Fortunati - Prefeito

Processo: 002.272915.00.6  
Interessado: Claro  
Assunto: ERB - GREENFIELD  
Local: Estrada Barro Vermelho, 841

**PARECER**

O CMDUA, em reunião realizada em 07/05/2013,  
posiciona-se:

*Deferimento do E.U.U. de ERB,  
nos termos do Relatório  
anexo.*

*[Signature]*  
Cristiano Tatsch  
Presidente

*[Signature]*  
Conselheiro Relator

<i>[Signature]</i>	UFRGS	<i>[Signature]</i>	AREA	<i>[Signature]</i>	RP1
<i>[Signature]</i>	METROPLAN	<i>[Signature]</i>	AGADIE	<i>[Signature]</i>	RP2
<i>[Signature]</i>	DEM HAB	<i>[Signature]</i>	ABES	<i>[Signature]</i>	RP3 <i>abstenção</i>
<i>[Signature]</i>	PTC	<i>[Signature]</i>	IAB	<i>[Signature]</i>	RP4
<i>[Signature]</i>	GP	<i>[Signature]</i>	OAB	<i>[Signature]</i>	RP5
<i>[Signature]</i>	SPM	<i>[Signature]</i>	SINDUSCON	<i>[Signature]</i>	RP6
<i>[Signature]</i>	SMGAE	<i>[Signature]</i>	ABST/ IUA	<i>[Signature]</i>	RP7
<i>[Signature]</i>	SMOV	<i>[Signature]</i>	STICC	<i>[Signature]</i>	RP8
<i>[Signature]</i>	SMAM	<i>[Signature]</i>	SERGS	<i>[Signature]</i>	OCDUA

**RELATÓRIO**

Inicialmente refiro que o expediente único, não foi apresentado a este Relator com as folhas numeradas, conforme determinação deste Conselho, pelo que solicito tal diligência.

O requerimento de DM para instalação de ERB ocorreu em 11.11.2011, há um ano e cinco meses.

Ficou este processo 03 meses com a funcionária da SPM, para proceder ao seguinte despacho:” *Solicitamos anexar localização do imóvel, em aero 1:5000,em escala, indicando as medidas que constam na matrícula. Em 12.3.2012.*”

Encaminhado o documento a mesma funcionária demorou um mês e dois dias para encaminhar o feito à UAI 2.

Em 21/8/2012, foi requerida a EVU de ERB, com documentos, em 24.9.2012, foi solicitado comparecimento da requerente, para atender diligências. Em 19.10.2012, foram atendidas as solicitações. Passados um mês a funcionária da SPM, a qual solicitou a informação sobre a existência de ERB no local, passaram-se dois meses para tal verificação pela Agente de fiscalização, o que foi informado em 25.01.2013. Saliento que tal providência poderia ser obtida no Google. Efetivamente, não foi instalada a ERB no local.

Em 07.2.2013, foi exarado parecer pelo Arquiteto Antonio Preto, da SPM/CAUAE, opinando pelo deferimento do pedido, na data de 05.3.2013, a dita Comissão reuniu-se e encaminhou a este Conselho.

Não resta a menor dúvida que examinando detidamente o expediente verifica-se que houve perdas de tempos na tramitação do feito, de parte a parte, requerente e requerida, ou seja, a municipalidade.

Mas, o que não podemos conceber é que houve 18 lançamentos de encaminhamentos para departamentos, para o feito chegasse nesse Conselho para decisão.

Porque, tal procedimento não pode ser eletrônico, como o utilizado pela Justiça Federal, Justiça do Trabalho e hoje sendo implantado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Haveria o encaminhamento para o Secretario, que determinaria as providências num único despacho, estabelecendo inclusive prazos aos seus subordinados. Com isto, não haveria mais processos físicos, pessoal seria mais qualificado, sem protocolos.

No caso presente a Relatoria é pelo deferimento do EVU da ERB, a ser instalada na Estrada Barro Vermelho, 841, Bairro Resinga, nesta Capital.

Porto Alegre, 19 de março de 2013, 450, 07/13/13

José Euclésio dos Santos – Cons. AGADIE